

Aplicabilidade das Normas Constitucionais

Profa. Dra. Cristina Godoy B, de Oliveira





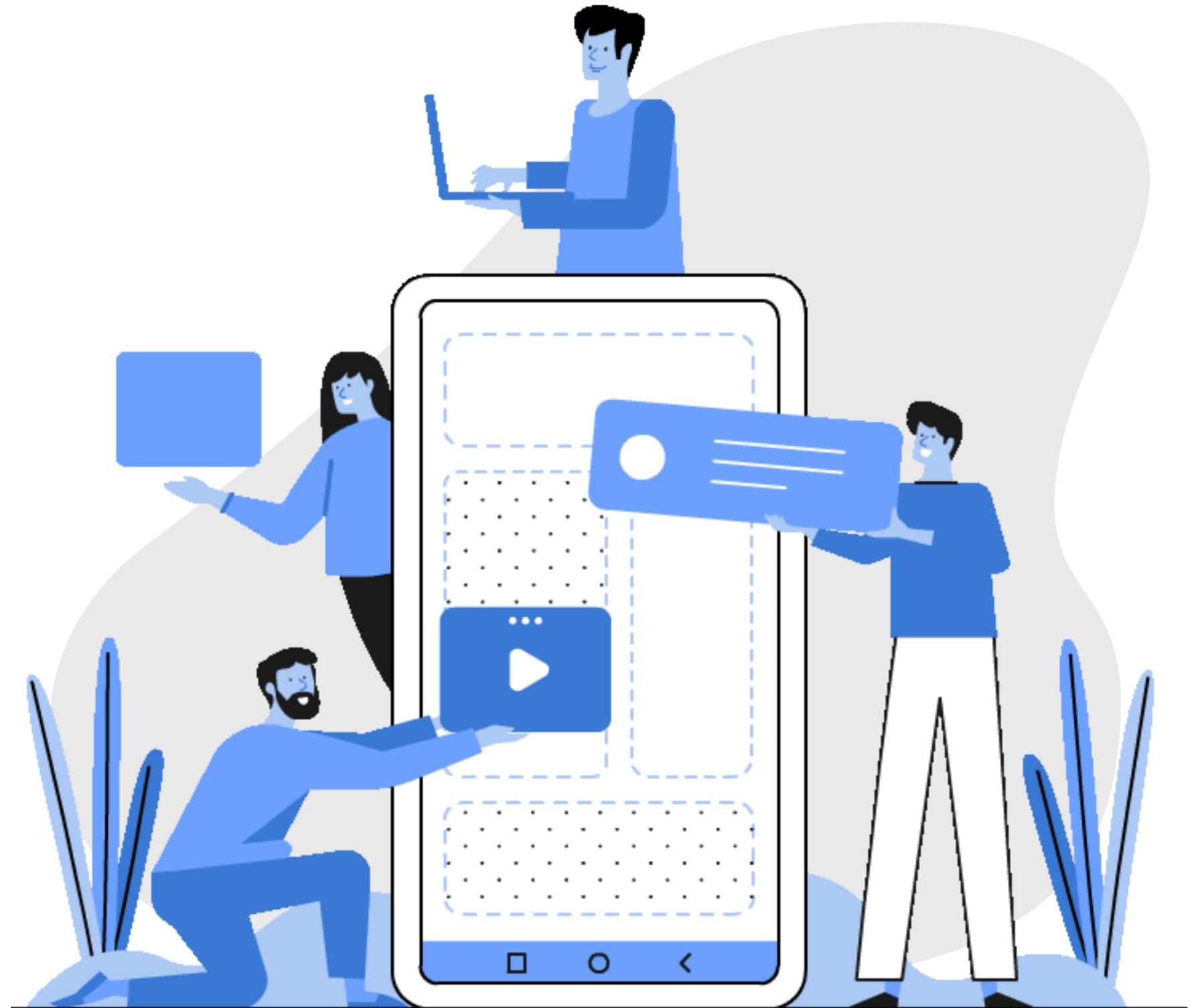
A aplicabilidade divide-se em:

- a) Normas autoexecutáveis (*self executing*);
- b) Normas não autoexecutáveis (*not self executing*)

Classificação dada por Thomas McIntyre Cooley (1868)

Recomendações

As normas não autoexecutáveis seriam recomendações ao legislador, não sendo, portanto, coercitivas.



Doutrina Contemporânea



Toda norma
constitucional
possui eficácia



Varia o grau de
aplicabilidade entre
elas



Nenhuma norma
constitucional deve
ser frustrada

Classificação Contemporânea

01

Eficácia Plena

02

Eficácia Contida

03

Eficácia Limitada

04

Eficácia Exaurida

05

Eficácia Absoluta

Exercício de Fixação

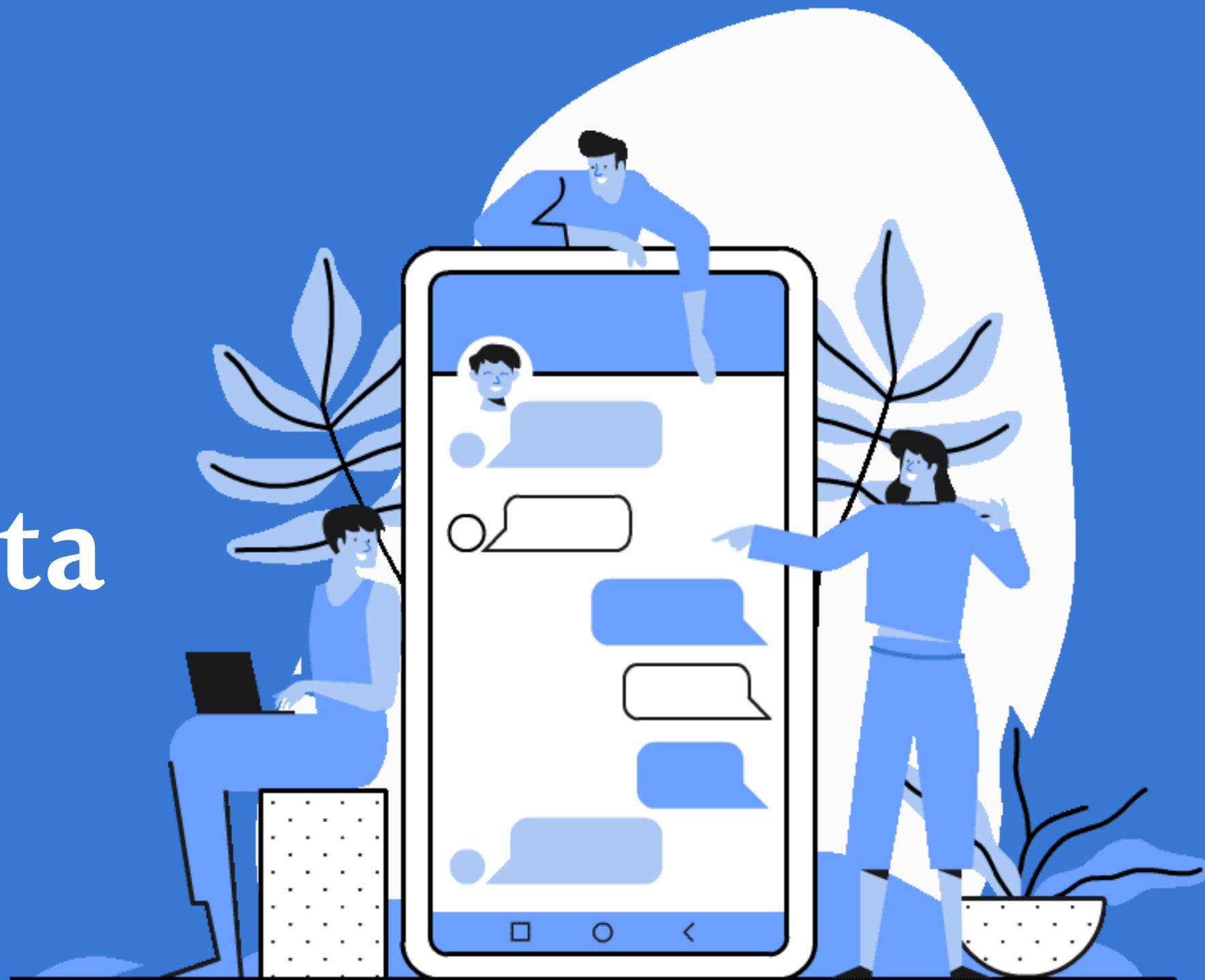
José Afonso da Silva trabalha a questão das normas de princípios institutivos, as quais são as que preveem a instituição de programas sociais e econômicos a serem executados pelo Poder Público.

A assertiva acima está:

- Correta
- Incorreta



Resposta



Incorreta. normas de princípios institutivos, as quais são as que preveem organização, disciplina das competências de órgãos, instituições e entes políticos. Exemplo: artigo 134 da Constituição Federal – norma que determina a criação da Defensoria Pública pelos Estados.



Obrigada!